



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Registro de preço para Aquisição de Materiais Odontológicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos. A contratação é necessária para cumprir o objetivo de atendimento odontológico aos pacientes da UBS (Unidade Básica de Saúde). O período de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Alginato odontológico tipo I	100 UN	R\$ 43,19	R\$ 4.319,00
02	Alginato odontológico tipo II	100 UN	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
03	Gesso pedra especial tipo IV	100 UN	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
04	Cera 7 lâmina rosa	100 UN	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
05	Moldeira para edentados alumínio perfuradas rasa tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 65,63	R\$ 1.312,60
06	Moldeira total perfurada tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 34,38	R\$ 687,60
07	Moldeira lisa metálica tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 232,40	R\$ 4.648,00
08	Moldeira total perfurada plástico tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 29,00	R\$ 580,00
09	Kit moldeira total perfurada tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 211,19	R\$ 4.223,80
10	Moldeira superior tamanho S1, S2, S3.	20 UN	R\$ 40,78	R\$ 815,60



11	Moldeira inferior tamanho 1,2,3,4,5,6,7 e 8.	20 UN	R\$ 29,08	R\$ 581,60
12	Restaurador temporário interim	100 UN	R\$ 15,19	R\$ 1,519,00
13	Condicionador ácido fosfórico 37%	100 UN	R\$ 3,43	R\$ 343,00
14	Ionofast em bisnaga única 2,5g	100 UN	R\$ 119,59	R\$ 11.959,00
15	Hemostático líquido	10 UN	R\$ 28,32	R\$ 283,20
16	Bicarbonato de ultrassom	1 UN	R\$ 2.725,00	R\$ 2,725,00
TOTAL			R\$ 40.526,40	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos para próteses tem como objetivo assegurar o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal, garantindo qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e satisfação aos pacientes, conforme estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Para atender adequadamente à demanda apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, essenciais para assegurar a qualidade, segurança e funcionalidade das lembrancinhas a serem adquiridas:

Finalidade: os materiais odontológicos são necessários para uso em atendimentos odontológicos aos pacientes.

Requisitos de qualidade: os materiais odontológicos devem ser de boa qualidade e durabilidade, assegurando bons resultados para pacientes e profissional.

Requisitos de segurança: todos os materiais devem ser atóxicos.

Requisitos de personalização: quando solicitado, os itens devem permitir aplicação de logotipo, identificação patrimonial, selo institucional, slogan ou identidade visual da Secretaria, sem comprometer o funcionamento.

Requisitos de desempenho: os materiais odontológicos devem funcionar corretamente, possuir características compatíveis e funcionamento estável.

Requisitos de padronização: os itens devem seguir padrões usuais de mercado, com especificações técnicas claras que permitam comparação objetiva entre fornecedores.

Requisitos de entrega: todos os produtos devem ser entregues embalados, identificados por lote, modelo e número de série, acompanhados dos acessórios necessários, manuais e em perfeitas condições de uso. Alginato odontológico tipo I 100UN, Alginato odontológico tipo II 100UN, Gesso pedra especial tipo IV 100UN, Cera 7 lâmina rosa 100UN, Moldeira para edentados alumínio perfuradas rasa 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira total perfurada 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira lisa metálica 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira total perfurada plástico 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Kit moldira total perfurada tamanho 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira superior S1, S2, S3, 20UN, Moldeira inferior 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Restaurador temporário interim 100UN, Condicionador fosfórico 37% 100UN, Ionofast em binasga única 2,5g 100UN, Hemostático líquido 10UN, Bicarbonato de ultrassom 1UN.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Alginato odontológico tipo I 100UN, Alginato odontológico tipo II 100UN, Gesso pedra especial tipo IV 100UN, Cera 7 lâmina rosa 100UN, Moldeira para edentados alumínio perfuradas rasa 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira total perfurada 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira lisa metálica 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira total perfurada plástico 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Kit moldura total perfurada tamanho 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Moldeira superior S1, S2, S3, 20UN, Moldeira inferior 1,2,3,4,5,6,7,8, 20UN, Restaurador temporário interim 100UN, Condicionador fosfórico 37% 100UN, Ionofast em binasga única 2,5g 100UN, Hemostático líquido 10UN, Bicarbonato de ultrassom 1UN.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7





lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Valéria de Cunha Elias / Cirurgiã – Dentista.

Suplente: Daniela Oliveira Gomes/ Coordenadora de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os materiais odontológicos serão entregues no estabelecimento da contratada, endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, horário de funcionamento 8h às 12h e das 13h às 17h. O período de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis e a entrega dos materiais deverá ter início em até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$40.526,40** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e





para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1121

Valéria de Cunha Elias

Cirurgiã - Dentista

Daniele Campana Campani

Secretária Municipal de Saúde

Hulha Negra, RS, 04 de dezembro de 2025.

